



ARAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ___/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2026

Cria classificação orçamentária no orçamento vigente, destinada à execução de crédito especial autorizado pela Lei nº 873/2026, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuá, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e sancionou a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica criada no Orçamento vigente dotação orçamentária destinada à execução parcial do crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 873/2026, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, com a seguinte classificação:


02 – 0032 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Valor do Crédito (R\$)
00593 - 020602 10 305 0022 2.0032 0000 339034 Fonte: 01.0621.0000.0000 – Transferências SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 2º A presente lei não implica em nova autorização de despesa, destinando-se exclusivamente à adequação da classificação orçamentária necessária à execução do crédito já autorizado pela Lei nº 873/2026.

Art. 3º Fica o executivo municipal autorizado a efetuar as adequações necessárias nos instrumentos de planejamento municipal para compatibilizar com as alterações proporcionadas por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com a revogação das disposições em contrário.

Arapuá, 28 de abril de 2026.


Emílio dos Santos Boaventura Gondin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - Gestão 2025/2028

Praça São João Batista, 111, Arapuá - MG, 38860-000
(34) 3856-1235 gabinete@arapua.mg.gov.br @prefeituradeapua

**RAIZES FORTES,
FUTURO QUE TRANSFORMA.**